

## **Viaturas elétricas e híbridas**

### **BENEFÍCIOS E INCENTIVOS**

Sabe que há vários apoios para a compra de carros **elétricos** e **híbridos**, tanto para empresas como particulares?

Conheça os benefícios fiscais e incentivos inscritos no Orçamento de Estado em vigor.

Aqui deixamos um pequeno resumo, que não dispensa a consulta do documento oficial.

#### **EMPRESAS**

##### **Carros 100% elétricos**

- Tributados autonomamente à taxa de 10% se o seu valor de compra for igual ou superior a 62.500 euros;
- Dedução total do IVA referente à aquisição de veículos 100% elétricos, com valor igual ou superior a 62.500;
- Dedução total do IVA associado às despesas com as viaturas elétricas e respetivos consumos energéticos;
- Isenção do pagamento do IUC;
- As depreciações correspondentes ao custo de aquisição ou ao valor de reavaliação – para veículos até 62.500 euros – são aceites como gastos dedutíveis.

##### **Carros híbridos e híbridos plug-in**

- Dedução total do IVA referente à aquisição de veículos híbridos e híbridos plug-in com valor igual ou inferior a 62.500;
- Dedução total do IVA associado às despesas com o veículo híbrido ou híbrido plug-in e respetivos consumos energéticos;
- Diminuição da tributação das empresas com frotas de veículos ligeiros de passageiros híbridos ou híbridos plug-in, com uma taxa que varia entre os 2,5% e 15%, consoante o valor de compra:
  - Até 27.500 euros – taxa de 2,5%
  - Entre 27.500 euros e 35.000 euros – taxa de 7,5%
  - Mais de 35.000 euros – taxa de 15%
- Redução do pagamento do ISV em 75% e 40% para automóveis híbridos plug-in e híbridos, respetivamente, que tenham autonomia mínima em modo elétrico de 50 km e com emissões oficiais inferiores a 50 gCO<sub>2</sub>/km.
- As depreciações correspondentes ao custo de aquisição ou ao valor de reavaliação – para automóveis até 50.000 euros – são aceites como gastos dedutíveis.

## **PARTICULARES**

### **Redução/isenção de impostos**

Os carros 100% elétricos continuam a estar isentos do pagamento do Imposto Único de Circulação (IUC).

### **Desconto no carregamento de veículos elétricos**

Apoio ao carregamento de veículos elétricos através de um desconto de 17 cêntimos em cada carregamento efetuado na rede pública nacional (Mobi.E). Esta medida vem compensar o aumento do valor das tarifas da Entidade Gestora da rede de Mobilidade Elétrica (EGME), que agora é de 25 cêntimos por carregamento. Desta forma, o valor de carregamento para os utilizadores da rede pública mantém-se igual.

### **Apoio à instalação de carregadores em condomínios multifamiliares**

Comparticipação de 80% do valor da compra do carregador (de acordo com o limite de 80 euros por equipamento) e do valor da instalação elétrica (até ao máximo de 1.000 euros por lugar de estacionamento). Está previsto apenas um incentivo por condómino e, no caso dos carros elétricos, até dez incentivos por condomínio. É ainda obrigatório que estes equipamentos estejam ligados à rede Mobi.E.

### **Incentivos municipais no estacionamento**

Existem benefícios concedidos pelas Câmaras Municipais, como o estacionamento gratuito ou descontos específicos. Para confirmar se o seu município está abrangido por este apoio, consulte a lista disponível no Mobi.E.

Esta informação não é oficial nem substitui a consulta dos documentos originais e das entidades competentes. A HR Aluguer de Automóveis S.A., não se responsabiliza por quaisquer consequências da sua utilização.